



BROCHIER - RS

---

## Lei nº 1.361/2013

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 15 de março de 2013

### LEI Nº 1.361, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, objetivando a instalação e funcionamento de um Posto Veterinário e Zootécnico no Município de Brochier/RS.

**Parágrafo único.** O Termo de Convênio de que trata o *caput* deste artigo será firmado com base no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de sua transcrição.

**Art. 2º** Para viabilizar a instalação do Posto Veterinário e Zootécnico na forma desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a designar um Servidor Municipal, além de instalações físicas e equipamentos necessários para o atendimento ao público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE MARÇO DE 2013.**

**Registre-se, e Publique-se:**

**Data Supra.**

**ROMEIO EMILIO BAUER**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

### Prefeito Municipal

**CLÓVIS AUGUSTO KERBER**

**Secret. Municipal Administração e Fazenda**

### **ANEXO LEI Nº 1.361, DE 15/03/2013**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 - OBJETO:**

O convênio a que se refere o presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de condições para a instalação e funcionamento de um **Posto Veterinário e Zootécnico**, visando a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente ao fomento à Produção Animal, Defesa Sanitária, Zootécnica, Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária, no Município de **Brochier**.

As atribuições que visam a consecução do objeto pretendido serão desenvolvidas por servidor do Município colocado, por ato apropriado da Administração Municipal, à disposição do objeto do Convênio, e consistem em atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de rotina administrativa, bem como de atendimento ao público.

O trabalho, a ser executado limita-se à circunscrição territorial do Município, e inclui o auxílio na coleta e registro de dados pertinentes à atividade do setor, datilografia ou digitação de documentos relativos ao **Posto Veterinário e Zootécnico** local, o preparo de mapas de frequência de pessoal, o controle dos materiais de expediente e outros consumos relativos ao serviço, a elaboração de relatórios mensais, a anotação e atualização de cadastros e fichários, o atendimento ao público, e a execução de outras tarefas semelhantes.

#### **2 - METAS:**

As metas a serem atingidas com a execução do Convênio incluem o melhoramento dos serviços postos à disposição dos cidadãos pelo **Posto Veterinário e Zootécnico**, bem como e excelência dos trabalhos de fiscalização e defesa sanitária animal, e de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no âmbito do Município.

#### **3 - FASES DE EXECUÇÃO:**

**1.** Habilitação do servidor posto à disposição pelo Município, por treinamento específico para as atividades a serem desenvolvidas;



## BROCHIER - RS

---

**2.** Execução das atividades previstas ao **Posto Veterinário e Zootécnico** local e aos estabelecimentos registrados na Coordenadoria de Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal - CISPOA, bem como das demais atividades de campo, de acordo com o relatório mensal que deve ser enviado à Inspeção Veterinária e Zootécnica responsável.

#### **4 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

As ações objeto do Convênio serão desenvolvidas em caráter permanente, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, tendo vigência até 31/12/2016, podendo este prazo ser estendido na forma prevista no respectivo instrumento.

**ROMEO EMILIO BAUER**

**Prefeito Municipal**